



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 728

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Agudos**

CNPJ 46.137.444/0001-74,  
Praça Tiradentes, 650, Centro  
Telefone: (14) 3262-8500  
Site: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

#### **Câmara Municipal de Agudos**

CNPJ 57.272.783/0001-80  
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro  
Telefone: (14) 3262-8600  
Site: [www.camaraagudos.sp.gov.br](http://www.camaraagudos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 728

Página 2 de 4

## PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### LEI Nº 5.439 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

*"Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 277.690,27 e dá outras providências".*

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 277.690,27 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa reais e vinte e sete centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

#### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

07.06.00	CULTURA	
13.392.3002.2.320	Atendimento Emergencial lei Aldir Blanc	
358-3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	R\$ 233.500,27
359-3.3.90.48.00	Outros auxílios Financeiros: pessoa física	R\$ 44.190,00
Fonte Recurso	05	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 277.690,27 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa reais e vinte e sete centavos) serão utilizados recursos de Redução Parcial, das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

07.06.00	CULTURA	
13.392.3002.2.088	Manutenção ao serv. Depto de Cultura	
3.3.90.36.00	Outros serviços pessoa Física	R\$ 44.190,00
3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	R\$ 233.500,27
Fonte Recurso	05	

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 23 de dezembro de 2020.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 728

Página 3 de 4



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### LEI Nº 5.440 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

*"Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 2.060.968,30 e dá outras providências".*

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.060.968,30 (Dois milhões sessenta mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fonte	Ficha	Elemento	da	Despesa	Unidade	Valor
01	2	3.1.90.11.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS	02.01.00	-- GABINETE DO PREFEITO 4.687,90
01	3	3.1.90.13.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02.01.00	- GABINETE DO PREFEITO 20.951,98
01	4	3.1.90.16.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	02.01.00	- GABINETE DO PREFEITO 9.386,57
01	10	3.3.90.46.00	-	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	02.01.00	- GABINETE DO PREFEITO 9.436,17
01	20	3.1.90.13.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.01.00	- SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO 32.037,38
01	21	3.1.90.16.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	04.01.00	- SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO 5.103,81
01	26	3.3.90.39.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE	04.01.00	- SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO 268.641,80
01	29	3.3.90.46.00	-	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	04.01.00	- SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO 19.892,93
01	33	3.3.90.46.00	-	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	04.01.00	- SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO 2.446,86
01	34	3.1.90.03.00	-	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	04.01.00	- SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO 25.533,46
01	40	3.1.90.13.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.02.00	- SETOR DE FINANÇAS 12.183,98
01	41	3.1.90.16.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	04.02.00	- SETOR DE FINANÇAS 4.754,10
01	47	3.3.90.46.00	-	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	04.02.00	- SETOR DE FINANÇAS 4.867,49
01	52	3.1.90.13.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.03.00	- FUNDO ESPECIAL DO CORPO 9.254,40
01	53	3.1.90.16.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	04.03.00	- FUNDO ESPECIAL DO CORPO 1.713,38
01	59	3.3.90.46.00	-	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	04.03.00	- FUNDO ESPECIAL DO CORPO 5.187,49
01	68	3.1.90.13.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE 17.767,02
01	69	3.1.90.16.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	05.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE 1.286,93
01	81	3.3.90.46.00	-	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	05.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE 16.103,07
01	114	3.1.90.11.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 359.021,92
01	115	3.1.90.13.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 325.025,58
01	116	3.1.90.16.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 64.453,04
01	129	3.3.90.46.00	-	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 178.182,57
01	175	3.1.90.11.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS	07.03.00	- SETOR MUNICIPAL DE 11.890,35
01	209	3.1.90.13.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	07.05.00	- ENSINO INFANTIL - RECURSOS 30.365,48
01	219	3.3.90.46.00	-	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	07.05.00	- ENSINO INFANTIL - RECURSOS 265.714,34
01	222	3.1.90.11.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS	07.06.00	- CULTURA 3.188,64
01	223	3.1.90.13.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	07.06.00	- CULTURA 700,87
01	249	3.1.90.13.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	09.01.00	- SETOR DE OBRAS E VIAS 100.579,46
01	250	3.1.90.16.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	09.01.00	- SETOR DE OBRAS E VIAS 72.280,50
01	256	3.3.90.46.00	-	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	09.01.00	- SETOR DE OBRAS E VIAS 78.787,72
01	262	3.1.90.13.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	09.02.00	- SETOR DE ESTRADAS DE 23.159,79
01	263	3.1.90.16.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	09.02.00	- SETOR DE ESTRADAS DE 18.426,91
01	267	3.3.90.46.00	-	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	09.02.00	- SETOR DE ESTRADAS DE 10.562,96
01	271	3.1.90.13.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.01.00	- SETOR DE ESPORTES E 2.644,76
01	272	3.1.90.16.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	10.01.00	- SETOR DE ESPORTES E 2.894,07
01	282	3.1.90.13.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.01.00	- SETOR DE SERVIÇOS 16.340,65
01	283	3.1.90.16.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	11.01.00	- SETOR DE SERVIÇOS 10.511,97
01	330	3.3.90.39.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE	13.01.00	- SERVIÇO DE HABITAÇÃO E 15.000,00
Total da SUPLEMENTAÇÃO :						2.060.968,30

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 2.060.968,30 (Dois milhões sessenta mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) serão utilizados recursos de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe as classificações abaixo discriminadas:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 728

Página 4 de 4



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Fonte	Ficha	Elemento da	Despesa	Unidade	Valor
01	3	4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA	01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA		1.281,40
01	5	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA		202.000,00
01	6	3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA	01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA		2.301,92
01	7	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA		37.199,58
01	8	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA		116.858,68
01	9	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA		81.189,78
01	10	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA		107.245,82
01	12	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA		171.148,91
01	13	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL	01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA		28.584,96
01	14	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA		36.100,00
01	15	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA		1.000,00
01	16	3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		58,19
01	17	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		387.650,91
01	19	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		32.529,30
01	19	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA		88,95
01	31	3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA	04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		72.374,17
01	39	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS		9.438,19
01	51	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	04.03.00 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO		37.857,45
01	67	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE		21.876,21
01	140	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL		1.823,81
01	142	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL		1.000,00
01	149	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL		88.623,04
01	176	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE		3.154,28
01	177	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE		6.083,87
01	178	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE		1.000,00
01	184	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE		109,60
01	208	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS		483.469,28
01	210	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS		3.213,01
01	211	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS		1.000,00
01	224	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	07.06.00 - CULTURA		9.979,14
01	225	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	07.06.00 - CULTURA		1.000,00
01	230	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	07.06.00 - CULTURA		2.600,00
01	248	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS		23.848,15
01	251	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS		1.000,00
01	261	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	09.02.00 - SETOR DE ESTRADAS DE		34.059,35
01	264	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	09.02.00 - SETOR DE ESTRADAS DE		1.000,00
01	270	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E		10.446,73
01	273	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E		1.000,00
01	278	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E		6.448,15
01	281	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	11.01.00 - SETOR DE SERVIÇOS		19.426,56
01	284	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.01.00 - SETOR DE SERVIÇOS		1.000,00
01	289	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11.01.00 - SETOR DE SERVIÇOS		6.454,72
01	304	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	12.01.00 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO		45,26
01	305	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.01.00 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO		291,64
01	306	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	12.01.00 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO		1.000,00
01	307	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.01.00 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO		1.000,00
01	324	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	13.01.00 - SERVIÇO DE HABITAÇÃO E		54,63
01	325	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.01.00 - SERVIÇO DE HABITAÇÃO E		2.052,66
01	326	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	13.01.00 - SERVIÇO DE HABITAÇÃO E		1.000,00
01	327	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.01.00 - SERVIÇO DE HABITAÇÃO E		1.000,00
<b>Total da ANULAÇÃO : 2.060.968,30</b>					

**Artigo 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-lo em audiências pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na lei Complementar nº 101/2000.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 23 de dezembro de 2020.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal